

PREFEITURA DE
**JOÃO
PESSOA**
PRA VIVER MELHOR

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.054, 17 DE JULHO DE 2015.

INSTITUI A SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A
ALIENAÇÃO PARENTAL, NO ÂMBITO
MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

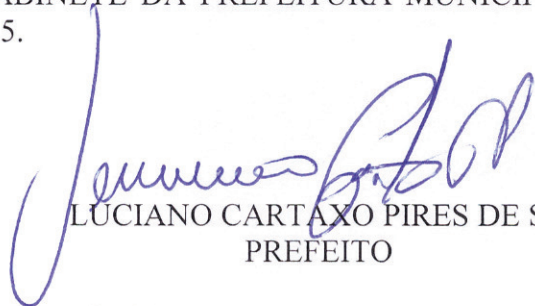
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização contra a Alienação Parental, no âmbito do Município de João Pessoa-PB, que deverá ser celebrada coincidentemente com a data de 25 de Abril de todos os anos, data em que se comemora o Dia Internacional Contra a Alienação Parental.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB,
em 17 de julho de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria do Vereador Ubiratan Pereira (Bira)

**PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL N.º 1489
de 09 a 15 de 08 de 2015**